



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Diretoria

EDITAL Nº 1711/2022/EBAP-DIR-UFMG

Processo nº 23072.260622/2022-61

CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DIRETORIA DO CENTRO PEDAGÓGICO

O Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Márcio Fantini Miranda, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes nº 5.899, de 05 de setembro de 2018 e com base nas disposições contidas no Regimento Geral da EBAP, torna pública a presente convocação de eleição, para conhecimento dos Servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação em exercício no CP, dos Discentes maiores de 16 anos e dos Pais dos Discentes menores de 16 anos regularmente matriculados no Ensino Fundamental no Centro Pedagógico/UFMG, a ser realizada no dia 24 de novembro 2022. Este edital está em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes, estabelece normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1.0 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha da Diretoria do Centro Pedagógico da UFMG, cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a). **O processo será realizado de forma virtual por meio do [Sistema de Consultas da UFMG](#)**, para os Docentes, os representantes dos Técnicos Administrativos e os representantes dos Discentes maiores de 16 anos, cujas instruções estão disponibilizadas no *site* <https://consultas.ufmg.br/> e de forma presencial para os representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos, respeitando a proporcionalidade que cada segmento tem direito, conforme item 4.2

2. DA ELEIÇÃO

2.1.1 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico da UFMG, estabelecida pela PORTARIA Nº 1216/2022 de 21 de fevereiro de 2022 respeitadas as disposições contidas no *Regimento Geral da EBAP* e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012 e terá competência para:

- 2..1.1 Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição;
- 2.1.2 Deferir, ou não, as inscrições das chapas;
- 2..1.3 Analisar recursos;
- 2..1.4 Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado;
- 2.1.5 Resolver casos omissos.

3.0 DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 3.1. Publicação do Edital: 10/10/2022;
- 3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 19/10/2022;
- 3.3. As inscrições das chapas devem ser enviadas para o *e-mail* da Comissão Eleitoral do CP, comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), no período de 20/10/2022 a 03/11/2022;
- 3.4. Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas no *site* www.cp.ufmg.br em 04/11/2022;
- 3.5. Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o *e-mail* da Comissão Eleitoral do CP, comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com, com justificativas formais, no período de 04/11/2022 a 09/11/2022
- 3.6. Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do CP: 10/11/2022;
- 3.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados;
- 3.8. Data da eleição: 24/11/2022 das 08h às 16h, no Portal da Minha UFMG para Docentes, representantes dos Técnicos Administrativos e representantes dos Discentes maiores de 16 anos e das 07h30min às 08h30min e das 14h30min às 15h30min para os representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos previamente cadastrados.
- 3.9. A apuração da eleição realizada no Portal da Minha UFMG será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - *Helios Voting*.: 24/11/2022 após às 16h. A apuração da votação presencial, será feita pela Comissão Eleitoral do CP, imediatamente após o encerramento da votação presencial, às 15h30min.
- 3.10. Divulgação dos resultados das apurações no *site* www.cp.ufmg.br: 25/11/2022;
- 3.11. Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o *e-mail* da Comissão Eleitoral do CP, comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com, com justificativas formais no período de 25/11/2022 a 01/12/2022;
- 3.12. Encaminhamento dos resultados finais das eleições à Diretora Geral da EBAP, até 02/12/2022;
- 3.13. Reunião do Conselho Diretor para homologação da chapa eleita será feita em dezembro de 2022.

4.0 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

A votação obedece ao estatuto da UFMG e ao regimento da EBAP.

- 4.1. O voto será dado por chapa, o que significa votar simultaneamente nos candidatos a Diretor(a) e Vice-diretor(a);
- 4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:
 - 4.2.1. Todos os Servidores Docentes efetivos em exercício no Centro Pedagógico;
 - 4.2.2. Representação de Servidores Técnicos Administrativos em educação, de Discentes do CP maiores de 16 anos e de Pais dos Discentes do CP menores de 16 anos, na proporção definida pelo Estatuto da UFMG (Artigo 84 - § 1º), para a representação desses segmentos nos Órgãos Colegiados;
 - 4.2.3. Representantes Discentes deverão estar regularmente matriculados no CP e ter completado 16 anos até 10 de outubro de 2022.
- 4.3. As listas de eleitores Docentes, representantes TAEs serão elaboradas e fornecidas pela Secretaria da Diretoria do Centro Pedagógico até o dia 16/11/2022, em formato .doc ou .docx, contendo nesta ordem, o número do Siape, o número da matrícula, login e *e-mail* do Portal Minha UFMG e nome completo. Somente terá direito de votar na referida eleição, o eleitor cujo nome constar nesta lista;
- 4.4. As listas dos representantes Discentes maiores de 16 anos serão elaboradas pela Seção de Ensino do Centro Pedagógico até o dia 16/11/2022, em formato .doc ou .docx, contendo nesta ordem, o número da matrícula, login e *e-mail* do Portal Minha UFMG e nome completo. Somente terá direito de votar na referida eleição, o eleitor cujo nome constar nesta lista;
- 4.5. As listas dos representantes dos Pais de Discentes menores de 16 anos serão elaboradas pela Seção de Ensino do Centro Pedagógico até o dia 16/11/2022, em papel, contendo nesta ordem, o nome completo do estudante, a data de nascimento do estudante e o nome dos responsáveis legais. Somente terá direito de votar na referida eleição, um dos responsáveis legais cujo nome constar nesta lista. Cada representante dos Pais de Discentes menores de 16 anos tem direito a apenas um voto, independente do número de filhos estudantes na escola.
- 4.6. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.

5.0 DA CAMPANHA

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com Docentes, Discentes, Técnicos Administrativos e Pais, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 11/11/2022 a 21/11/2022.

6.0 DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

6.1. A votação e coleta de votos dos docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos representantes dos Discentes maiores de 16 anos serão eletrônicas;

6.1.2 A votação e coleta de votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos acontecerão presencialmente no 3º andar do CP;

6.2. A sequência dos nomes que compõem as chapas nas cédulas de votação será determinada através de sorteio;

6.3. Cada cédula especificará a categoria de votação e o eleitor poderá votar de acordo com as orientações descritas na cédula.

7.0 DA VOTAÇÃO

7.1. A recepção dos votos dos Docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos Discentes maiores de 16 anos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo, secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - *Helios Voting*;

7.2. A confirmação do participante no processo eleitoral é de responsabilidade do Administrador do Sistema de Consultas da UFMG, que providenciará as informações com os setores pertinentes;

7.3. Para votar, acesse o Portal Minha UFMG, selecione o canal "Sistemas" e em seguida o grupo "Aplicações Administrativas" e o link "Consultas eleitorais. Neste *link*, "Consultas Eleitorais", o eleitor receberá um *Token* e um *link* que será criado pelo Sistemas de consultas da UFMG para a respectiva votação. O *Token* é sua chave para realizar a votação, depositando o voto na urna. Ele é pessoal e único, sendo específico e válido para uma única consulta. Não informe seu *Token* para outras pessoas. Copie seu *Token*, utilizando o botão "Copiar *Token*" antes de selecionar o *link* de votação, pois será necessário fornecer o *Token* para validar seu voto. Ao selecionar um *link* de votação, você será direcionado a uma cabine de votação no sistema [Helios Voting](#) que é o responsável pela coleta, criptografia, guarda e posterior apuração das consultas na UFMG. Após validar o voto no Portal Minha UFMG, será enviado no *e-mail* a confirmação do respectivo voto. Caso não receba a confirmação do voto efetuado, repita o processo acima. Para mais informações consulte o *link* <https://consultas.ufmg.br>;

7.4 A recepção dos votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos será realizada presencialmente no Centro Pedagógico. O voto é facultativo, secreto e será coletado na mesa de votação organizada pela Comissão Eleitoral do CP, instalada no corredor do 3º andar;

7.5. Respeitando os limites de horários do item 3.8, a Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão;

7.6. Para votar em BRANCO, o votante deve deixar a cédula sem preenchimento. O voto em branco será registrado apenas para fins estatísticos, não sendo, desta forma, computado para nenhuma chapa.

8.0 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos dos Docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos representantes dos Discentes será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - *Helios Voting*. Para cada pleito será emitido o resultado contendo as chapas com os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento;

8.2. A apuração dos votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores será feita pela Comissão Eleitoral do CP imediatamente após o encerramento da votação presencial.

8.3 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate contidos no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes;

8.4. Em caso de candidatura única a chapa somente será eleita caso obtenha metade mais um (01) dos votos válidos. Se não for alcançada a votação mínima exigida, será convocada nova eleição, reabrindo-se as inscrições mediante a publicação de novo edital.

9.0 DA POSSE

Os candidatos da chapa eleita serão empossados pela Direção Geral da EBAP, nos cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a), em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10.0 DO MANDATO

Os mandatos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Centro Pedagógico serão de 2 anos, contados a partir da data da posse, nos termos do Artigo 19 do Regimento da EBAP, sendo permitida a reeleição.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pelo Conselho Diretor;

11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022.

MÁRCIO FANTINI MIRANDA
Diretor Geral da EBAP/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fantini Miranda, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 10/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822198** e o código CRC **E74831CA**.

ANEXO AO EDITAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO PEDAGÓGICO/UFMG

Eu, _____, **candidato(a) ao cargo de Diretor(a) do Centro Pedagógico**, servidor(a) SIAPE nº _____, matrícula nº _____ e eu, _____, **candidato(a) ao cargo de Vice-diretor(a) do Centro Pedagógico**, servidor(a) SIAPE nº _____, matrícula nº _____, docentes em exercício no CP/UFMG, vimos por meio deste, solicitar o registro de nossa chapa para a eleição da diretoria do Centro Pedagógico da UFMG.

Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição e acatá-las.

Assinatura do(a) **candidato(a) a diretor(a)**:

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-diretor(a):

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

Deferido ()

Indeferido ()

RECIBO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO PEDAGÓGICO /UFMG

Recebemos de _____, servidor(a) SIAPE nº _____, docente do CP/UFMG, matrícula nº _____, e de _____, servidor(a) SIAPE nº _____, docente do CP/UFMG, matrícula nº _____, o pedido de inscrição como candidatos a Diretoria do Centro Pedagógico da UFMG para eleição a ser realizada dia 22 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição